

**Art. 25.** Além das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, o fornecedor ficará sujeito ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

**Art. 26.** Os instrumentos convocatórios e contratos deverão fazer menção a este Decreto.

**Art. 27.** Caso haja disposição neste Decreto que seja conflitante com editais já publicados e contratos em curso, prevalecerão as normas previstas para utilização nestes últimos.

**Art. 28.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré (CE), 25 de junho de 2022.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**F49D9804

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A**  
**INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE**  
**PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ,**  
**OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº: 135 DE 07 DE JULHO DE 2022**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

**Considerando** a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do Município de Banabuiú, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração,

**Considerando** que os valores arrecadados do referido leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município da Banabuiú na prestação de serviços a que se destinam;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Especial composta pelos servidores:  
1- **JOSÉ PAULO DE SOUSA**, Coordenador de Cadastro e Tributação, CPF nº 241.747.503-00;

2- **FRANCISCO VILTAMAR PEREIRA DA SILVA**, Coordenador do Setor de Transportes, CPF nº 263.100.823-53;

3- **ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO**, Coordenador de Tesouraria, CPF nº 060.437.753-36, pertencentes ao Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Banabuiú, sobre a Presidência do primeiro que possui vínculo efetivo no município e Secretariado pelo segundo.

**Art. 2º** - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar levantamentos, vistoriar, organizar em lotes os bens móveis, conforme anexo I, de propriedade do Município de Banabuiú considerados inservíveis para a administração, a serem assim declarados em Decreto, bem como elaborar Termo de Vistoria e Avaliação e encaminhá-lo ao leiloeiro designado, seguindo as normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.

**Parágrafo único:** A nomeação de que trata esta Portaria é pelo período de 10 (dez) dias, a partir da publicação do decreto de declaração de bens inservíveis, devendo a comissão efetuar a entrega da relação de bens, do termo de vistoria ao Leiloeiro Administrativo para realização de avaliação.

**Art. 3º** - Ficam a Coordenadoria Técnica de Tributos e Fiscalização e a Coordenadoria Técnica Contábil, obrigadas a atenderem ao determinado na Lei Complementar no 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do Leilão.

**Art. 4º** - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.

**Art. 5º** - Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 07 de julho de 2022.

**FRANCISCO HERMES NOBRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônia Cláudia de Lima Alves  
**Código Identificador:**FA085FAE

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E**  
**MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 08.001/2022 - AD.** Objeto: **ADESÃO (CARONA) Nº 08.001/2022 -AD**, cujo objetivo é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Origem: Ata de Registro de Preços Nº 006/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.15.02.02- SRP PE. Órgão Aderente: SECRETARIA DE AGRICULTURA. Detentor do Registro: **LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 26.669.235/0001-64**, com o valor global de **R\$ 243.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

**GLAUCO FAUSTO DE BRITO –**  
Secretário Municipal de Agricultura.

Banabuiú/CE, 09 de Junho de 2022.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:AFIEB869

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**ADESÃO (CARONA) Nº 08.001/2022-AD**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09.03. OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE **MÁQUINAS PESADAS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, representada por Glauco Fausto de Brito. CONTRATADA: LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 26.669.235/0001-64, representada por Thayan Barboza Silva, CPF Nº. 056.551.793-77. VALOR DO CONTRATO: R\$ 243.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:E055191A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 06.003/2022 - AD. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Origem: Ata de Registro de Preços Nº 2021.12.15.02.02, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.15.02.02 SRP. Órgão Aderente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ. Detentoras do Registro: V K SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 31.025.807/0001-02, com o valor global de R\$ 1.067,250,00 (UM MILHÃO SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**  
Secretaria Municipal De Educação.

Banabuiú/CE, 08 de Junho de 2022.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:DC241BDA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**ADESÃO (CARONA) Nº 06.003/2022-AD**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09.02. OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, representada por Imaculada Conceição Silveira. CONTRATADA: V K SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 31.025.807/0001-02, representada por Karen Danyella Alves Cavalcante, CPF Nº. 030.723.383-96. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.067,250,00 (UM MILHÃO SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:28AEBCC8

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2022-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 07.004/2022-TP. Após análise das propostas a Comissão Central de Licitação e Pregões decidiu por declarar **VENCEDORA** a empresa com menor valor global: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA**, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98, com valor global de R\$ 1.829.195,42 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos). Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea “b” da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão.

Banabuiú/CE, 07 de julho de 2022.

**PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES**  
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:3EB86469

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 39, DE 07 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Barbalha,

CONSIDERANDO a previsão do art. 5º, “caput”, do art. 6º, do art. 23, inciso II, dos arts. 196 a 198, e do art. 200, inciso II, da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde do Município deve se manter atenta no acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia, objetivando sempre respaldar e conferir a segurança técnica necessária às decisões de governo no enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que nos últimos meses foi identificado um aumento das notificações de casos positivos na Região do Cariri, bem como, em todo o Estado do Ceará;